**PROTOCOLO PARA AUTORIZAÇÃO DE DOCENTES COM D.E.**

**PARTICIPAREM EM ATIVIDADES ESPORÁDICAS REMUNERADAS OU NÃO**

**RESOLUÇÃO COCEPE Nº46/2015 C/C ART. 21 DA LEI 12.772**

|  |
| --- |
| **DIÁRIAS: Sim ( ) Não ( ) Passagens: ( ) Sim Não ( )** |
| SOLICITANTE:  | CPF: |
| LOCAL DE DESTINO: |
| **I)** O PRESENTE FORMULÁRIO DEVE SER ACOMPANHADO DA SOLICITAÇÃO FORMAL DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA INTERESSADA. |
| DATA DE SAÍDA: |  | DATA DE RETORNO: |  |
| **II)** Descrição precisa e clara da atividade a ser desenvolvida |  |
| **III)** DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE |  | DATA DE FIM DA ATIVIDADE |  |
| **IV)** Detalhamento da carga horária necessária ao desenvolvimento da atividade (em Horário Compatível) |  |
| **V)** Local de desenvolvimento da atividade e forma de inserção do docente |  |
| **VI)** Valor da remuneração a ser recebida (quando for o caso) |  |
| **VII)** Benefícios à UFPEL (institucional, pedagógico, material, financeiro, produção intelectual) |  |
| **Declaro explicitamente que a atividade aqui referida, a ser desenvolvida por mim, será feita em meu próprio nome e não como membro de equipe designada pela UFPel. No final da atividade apresentarei relatório detalhado à Unidade, sob pena de não obter nova concessão de autorização.**Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20Assinatura do solicitante: |
| PARECER DA CHEFIA IMEDIATA(Anexar Ata de aprovação) |  |

PROCESSAMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº

|  |
| --- |
| REQUISITOS DE AVALIAÇÃO  |
| PRAZO: ( )S ( )N | CONVITE: ( )S ( )N | PARECER: ( )S ( )N | RECURSO: ( )S ( )N |
| PARECER DA DIREÇÃO(Data e carimbo) | Atende as exigências da Resolução 46/2015 COCEPE. ( )S ( )NEmita-se a Portaria de Afastamento. ( )S ( )N |
| PROCESSAMENTO NO SISTEMA(Secretaria) | ATA DO CD | Nº PORTARIA | DATA RELATÓRIO |

Todas as colaborações eventuais do docente, deverão ser encaminhadas através de sua chefia imediata à apreciação do Conselho Departamental (CD).

As respectivas Portarias de Afastamento somente serão emitidas após a deliberação do Conselho Departamental.

Apenas em caráter de urgência poderão ser emitidas *ad referendum* do CD, respeitados os prazos estabelecidos.

O encaminhamento deste formulário deverá ser feito obrigatoriamente antes do afastamento e apresentado à Secretaria do ICH pelo menos 72 h antes da data da reunião do CD em que será apreciado.

Ao final do período da atividade de colaboração esporádica, o docente deverá apresentar relatório de atividade detalhado das atividades na Secretaria do ICH.

A não apresentação de relatório implica na impossibilidade de concessão de autorização para nova colaboração esporádica, enquanto perdurar a pendência.

O exercício de qualquer atividade esporádica, remunerada ou não, sem prévia autorização da Unidade constitui falta grave, punível na forma da legislação em vigor.